

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 2.987, de 11 de novembro de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua 2 do Loteamento Residencial Sobral I, desta cidade, denominar-se-á "Francisco Ribeiro Caffé".

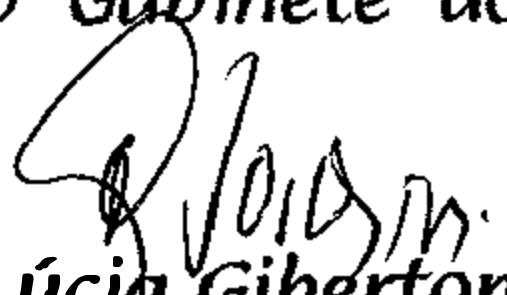
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Cidadão Emérito".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de novembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -